PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.135 de 12 de agosto de 2002.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com a UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS- UNIPAC Para a implantação, instalação e funcionamento de Curso Normal Superior Para Formação de Professores no Município de Buenópolis ".

A Câmara Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Buenópolis autorizado a firmar convênio com a UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS- UNIPAC, através da Fundação Presidente Antônio Carlos, com sede à Rua: Monsenhor José Augusto, n.º 203, Bairro: São José, Barbacena, Minas Gerais, cujo objeto é a cooperação mútua para instalação, implantação e funcionamento da Faculdade de Curso Normal Superior para Formação de Professores da Universidade Presidente Antônio Carlos de Barbacena no Município de Buenópolis.

Art. 2º - Para implantação, instalação e funcionamento da Faculdade a que se refere o artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo autorizado a ceder prédio público municipal para o seu funcionamento.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal dará apoio à Faculdade da UNIPAC, após sua instalação, facilitando a instituição nas suas atividades e colaborando com a aquisição dos equipamentos e mobiliários.

Art. 4º - A Universidade Presidente Antônio Carlos coordenará todo o processo administrativo e pedagógico relativo à instalação e funcionamento do Curso Normal Superior e arcará com os decorrentes, bem como a designação de professores.

Art. 5º - Para fazer face às despesas decorrentes do presente convênio, o Município de Buenópolis utilizará dotações financeiras, ficando autorizado a abrir crédito necessário previsto no orçamento vigente.

Art. 6º - O início das atividades começa no 1º semestre de 2003, facultando o início a partir da promulgação da presente lei.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis, 12 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVES
Prefeito Municipal